



PREFEITO MUNICIPAL
OSCAR GOZZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FERNANDES BARATELA

PRODUZIDO PELO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO



Outros Atos

Diversos



DAÇÃO EM PAGAMENTO

Nos termos do artigo 109, e seguintes do Código Tributário do Município de Tarumã, Lei nº 01/2017, de 29 de Setembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE TARUMÃ**, recebe 1(um) imóvel urbano com área territorial de 508 m², parte da matrícula nº 30.882, cadastrado junto ao CRI de Assis/SP, de propriedade da empresa **VRL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.447.762/0001-57, através de dação em pagamento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A avaliação do imóvel objeto da presente dação em pagamento nos termos do artigo 109, inciso I da Lei Complementar 01/2017, é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel, realizada pelo Engenheiro Civil Marcos Leandro de Oliveira – CREA 5.061.180.392 – Perito Avaliador, cuja cópia segue arquivada no Paço Municipal.

A presente dação em pagamento liquidará R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo parte dos débitos do Grupo empresarial Seterval com o Município de Tarumã, o restante do saldo devedor foi devidamente liquidado através de pagamento em dinheiro, em obediência aos termos do artigo 109, inciso II da Lei Complementar 01/2017.

A dação em pagamento será efetuada pela via judicial, nos termos do artigo 109, § 3º da Lei Complementar 01/2017, sendo que a cópia da composição celebrada entre as partes está arquivada na UGB Jurídico do Município de Tarumã.

Tarumã, 22 de Fevereiro de 2018.

SUELI M.V.PAULINO DONATO
OAB/SP 109.840
ADVOGADA MUNICIPAL

ROGÉRIO SILVEIRA LIMA
OAB/SP 185.989
ADVOGADO MUNICIPAL

HILÁRIO VETORE NETO
OAB/SP 233.737
ADVOGADO MUNICIPAL



LIGAÇÃO ALÉM DO *sangue*



SE VOCÊ TEM MUITO AMOR, CARINHO
E AFETO PARA COMPARTILHAR, VENHA FAZER
PARTE DO SERVIÇO **FAMÍLIA ACOLHEDORA**.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



100
ANOS



CÂMARA MUNICIPAL
DETARUMÃ